

# UM MESTRE EMINENTE DO DIREITO

ALMIRO DO COUTO E SILVA  
Procurador do Estado do Rio Grande do Sul  
Professor universitário

Venho em nome da Direção, dos professores, dos servidores, dos alunos, dos amigos da Faculdade de Direito de Porto Alegre, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cumprir o triste e doloroso encargo de dizer as palavras de despedida ao nosso querido e Eminente Professor e ex-Diretor Ruy Cirne Lima.

Estamos todos aqui presenciando emocionados o amargo instante em que se separa fisicamente de nós um homem raro pela inteligência, pela cultura e pelo coração. Se abstrairmos a esperança ou a crença de que somos seres perenes, memória e saudade é o que todos nós deixamos ao completar-se o ciclo da existência. A vida dos homens comuns, após a morte, é meramente retrospectiva. Vivem eles no presente e no futuro só na lembrança dos que os conheceram.

Os homens raros, os seres de exceção, além da memória e da saudade deixam ainda na terra os clarões, as paisagens, os caminhos, os apelos e as sugestões produzidos ou desvendados pela intensidade invulgar da chama do espírito, pelo exemplo extraordinariamente fecundo e rico, pela generosidade maior dos que tiveram uma alma maior. Transcendem, portanto, o círculo dos sentimentos e das emoções dos parentes e amigos para continuar a ampliar os horizontes do mundo pela força de suas idéias e de suas obras.

Ruy Cirne Lima foi um desses. Poucas pessoas marcaram, como ele, tão profundamente a vida cultural do Rio Grande do Sul neste século, quer pela obra escrita, de inestimável valor, quer pela que foi compondo e partilhando despreocupadamente, entre a fumaça azulada do seu inseparável charuto, nas salas de aula da Faculdade de Direito, na sala dos professores em que era o centro e o sof, nas longas conversas com seus colegas e amigos.

Muito jovem, ainda um menino, com apenas 19 anos, concluiu o curso jurídico em Porto Alegre. Corria então a década de 20, em que a vida intelectual do país, com a realização da Semana da Arte Moderna em São Paulo, sofreria uma profunda alteração de rumos. É curioso observar que o movimento inovador da cultura brasileira teve inicialmente reflexos muito escassos no Rio Grande do Sul, onde a admiração apaixonada pelos simbolistas franceses servia de muralha ao impulso iconoclasta das novas tendências que a Europa, das cinzas e dos escombros da primeira grande guerra, irradiava para o mundo.

Aqui, na pacata e provinciana Porto Alegre, poucos foram os que perceberam o significado e a importância do modernismo. Entre eles estava Ruy Cirne Lima, que logo se inscreve entre os seus adeptos, tornando-se um dos pioneiros da poesia moderna no Rio Grande do Sul.

Depois, o interesse pelo Direito parece tê-lo distanciado desses primeiros pendores literários, muito embora, para quem leia com atenção sua obra jurídica, sempre ressalte de modo muito nítido o poeta que se escondia sob o jurista. Isso se faz evidente não só pela beleza e invariável elegância da linguagem, como sobretudo pela originalidade e pelo lado absolutamente inesperado e imprevisível com que sempre procura abordar os temas jurídicos, colocando velhas indagações sob uma luz até então desconhecida ou reunindo, por um mecanismo de aproximação insólita, que é o mesmo da metáfora, idéias e noções que ordinariamente são tratadas de modo isolado.

Em 1929 faz concurso para livre docência na cadeira de Direito Internacional Privado, defendendo tese que consiste numa introdução ao estudo dessa disciplina. Em 1933 submete-se a concurso para a cátedra de Direito Administrativo, sendo aprovado com a média final de 9,9. Nesse mesmo ano publica "Origem e Aspecto do Regime de Terras no Brasil", magistral trabalho em área geralmente descuidada pelos juristas brasileiros, que é a História do Direito. Segue-se após, em 1935, "Terras Devolutas — História, Doutrina e Legislação". Dois anos depois, em 1937, editava os seus "Princípios de Direito Administrativo Brasileiro" que se constituem num marco da nossa ciência do Direito Administrativo. Na verdade, até a edição dos "Princípios" as obras dos nossos administrativistas, que eram aliás em reduzido número, careciam de sistematização. O sólido conhecimento do Direito Alemão, a admiração pela obra de Otto Mayer e especialmente de Walter Jellinek — a quem se uniria por laços estreitos de amizade, conquanto nunca se houvesse encontrado pessoalmente — dera aos "Princípios" o rigor lógico que nem sempre apresentam os trabalhos dos administrativistas franceses mais ilustres, talvez porque na França o Direito Administrativo seja muito mais um Direito elaborado jurisprudencialmente, como construção do Conselho de Estado, enquanto que na Alemanha é ele

---

Discurso proferido na cerimônia de sepultamento do Professor Ruy Cirne Lima

preponderantemente um Direito de Juristas, como também de alguma maneira acontece no Brasil. Note-se, entretanto, que a influência do direito estrangeiro na obra de Ruy Cirne Lima não é nunca exagerada e nem mesmo aparente. A preocupação do autor é sempre a de preservar a independência do pensamento, sem desviar-se dos veios autênticos da tradição luso-brasileira e sem desprezar, ao mesmo tempo, os avanços da ciência universal.

Não é aqui a ocasião de realçar, um por um, os numerosos méritos que têm os "Princípios". Limite-me apenas a registrar o que talvez seja a contribuição mais importante de Ruy Cirne Lima para a ciência do Direito Administrativo: o seu conceito de relação de administração, o modo pelo qual coexistem sem se anular, em determinadas situações de conflito, os interesses e poderes da Administração com os direitos subjetivos dos administrados, no imemorial contraste entre a autoridade do Estado e a liberdade dos indivíduos. A idéia de relação de administração, moldada sob o regime jurídico dos bens públicos, é de imensa utilidade para a compreensão não só de diversos institutos do Direito Administrativo, como da própria ciência do Direito Administrativo e do Direito Público em geral.

É de 1953 o "Sistema de Direito Administrativo Brasileiro"; de 1954 a "Pequena História Territorial do Brasil" e de 1958 a "Preparação à Dogmática Jurídica". No "Sistema" e na "Preparação" são tratadas com mão de mestre algumas das mais intrigantes indagações que se propõem aos juristas, como a relação entre Estado e Direito, entre lei e costume, a distinção entre Direito Público e Privado, o problema da natureza das pessoas jurídicas enquanto relação, o Direito Subjetivo e, novamente, mas de forma mais extensa do que a desenvolvida nos "Princípios", a relação jurídica administrativa.

Não posso fazer neste momento a reconstituição do completo itinerário de uma densa experiência intelectual, nem inventariar de modo exaustivo o legado que uma personalidade tão exuberante como a do Dr. Ruy — como sempre foi carinhosamente conhecido em todo o Rio Grande — deixou para nós e para a cultura brasileira. E nem me caberia, igualmente, examinar-lhe a obra como jornalista ou analisar sua passagem, infelizmente rápida, pela política.

Como falo pela Faculdade de Direito é necessário, no entanto, que diga, sem fazer agravo a nenhum dos outros ilustres mestres do nosso tempo ou das gerações anteriores, que foi ele a maior expressão da cultura e da inteligência que já exerceu o magistério na Faculdade de Direito de Porto Alegre, vulto inesquecível pelo saber desmedido que o fazia, nos tempos modernos, uma figura comparável aos eruditos célebres do Renascimento.

Creio ter dito Machado de Assis, ao fazer o elogio fúnebre de um amigo, que "ele sabia bem as coisas que sabia".

Do Prof. Ruy Cirne Lima talvez se possa dizer que "sabia muito bem as muitas coisas que sabia", pois tudo aquilo sobre que seus olhos pousavam, desde que tivesse algum atrativo intelectual, ficava-lhe gravado para sempre, como matéria a ser futuramente elaborada e utilizada por sua prodigiosa inteligência.

Tão esplêndidos dotes de espírito coexistiam no Professor Ruy com uma bondade sem limites, bondade que por certo era congênita, mas que há de ter sido dilatada pela religiosa, profunda e nunca desmentida fidelidade aos ideais do cristianismo, erguidos em sua vida como valores supremos, como alfa e ômega, como causa, razão de ser e fim de tudo.

Nesta bela tarde de inverno, quando o sol se desmancha em poeira de ouro sobre estas galerias, colunas e estátuas; quando lá em baixo Porto Alegre se contempla, refletida no espelho líquido do Guaíba; quando nos angustiam e assaltam tantas inquietações sobre o futuro do Brasil e do mundo, nós nos reunimos aqui, Professor Ruy, para prestar-lhe a derradeira homenagem dos que o amaram, estimaram e admiraram enquanto seu corpo e seu espírito estavam unidos, mas que o continuarão a amar, estimar e admirar enquanto persistir no mundo uma só dessas preciosas fagulhas espargidas pelo seu espírito, que vivificam e fecundam a nossa vida e o nosso trabalho, assim como hão de vivificar e fecundar a vida das gerações futuras pelo mágico e eterno poder da inteligência, da cultura e da grandeza de alma.